



Proc.: 02660/20

Fls.: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento
CSA

PROCESSO: 02660/20 – TCE-RO.
SUBCATEGORIA: Processo Administrativo
ASSUNTO: Escala de Plantão dos Membros do TCE-RO- Recesso 2020/2021
INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
RESPONSÁVEL: Corregedoria Geral
RELATOR: José Euler Potyguara Pereira de Mello
SESSÃO: 8ª Sessão Ordinária do CSA, realizada de forma telepresencial em 19 de outubro de 2020.

RECESSO. ESCALA DE PLANTÃO. MEMBROS.
REGIMENTO INTERNO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da definição da Escala de Plantão dos Membros desta Corte de Contas para atuarem no período de recesso, que vigorará no período de 20.12.2020 a 6.1.2021, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Conselho Superior de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, em:

I – Designar para atuarem no Plantão dos Membros do exercício 2020-2021, nos termos do art. 191-B, XII, do Regimento Interno, com redação dada pela Resolução n. 94/TCE-RO/2012, alterada pela Resolução n. 115/TCE-RO/2013, o **Conselheiro Benedito Antônio Alves**, Vice-Presidente, para atuar nas atribuições relativas aos processos da atividade-fim, em caso de necessidade, e o **Conselheiro Paulo Curi Neto**, para o exercício da Presidência;

II – Solicitar à Presidência que adote as medidas necessárias à convocação do membro designado;

III – Determinar a publicação desta Decisão no DOeTCE-RO, seguida da ciência direta a todos os membros – incluído o Conselheiro Presidente - e da inclusão da Escala de Plantão na página institucional na intranet;

IV – Autorizar o arquivamento deste processo, após adotadas as medidas de praxe.

Acórdão ACSA-TC 00011/20 referente ao processo 02660/20
Av. Presidente Dutra nº 4229, Bairro: Pedrinhas Porto Velho - Rondônia CEP: 76801-326
www.tce.ro.gov.br

1 de 5



Proc.: 02660/20

Fls.: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento
CSA

Participaram do julgamento os Conselheiros José Euler Potyguara Pereira de Mello (Relator), Edilson de Sousa Silva, Valdivino Crispim de Souza, Francisco Carvalho da Silva, Wilber Carlos dos Santos Coimbra e Benedito Antônio Alves, o Presidente, Conselheiro Paulo Curi Neto, e o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Adilson Moreira de Medeiros.

Porto Velho, 19 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)
**JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO**
Conselheiro Relator

(assinado eletronicamente)
PAULO CURI NETO
Conselheiro Presidente



Proc.: 02660/20

Fls.: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento
CSA

PROCESSO: 02660/20 – TCE-RO.
SUBCATEGORIA: Processo Administrativo
ASSUNTO: Escala de Plantão dos Membros do TCE-RO- Recesso 2020/2021
INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
RESPONSÁVEL: Corregedoria Geral
RELATOR: José Euler Potyguara Pereira de Mello
SESSÃO: 8ª Sessão Ordinária do CSA, realizada de forma telepresencial em 19 de outubro de 2020.

RELATÓRIO

1. Os presentes autos tratam da definição da Escala de Plantão dos Membros desta Corte de Contas para atuarem no período de recesso, que vigorará nos dias 20.12.20 a 6.1.2021, nos termos do art. 64 da Lei Complementar n. 154/96, regulamentado pelo §1º do art. 123 do Regimento Interno do Tribunal.
2. Este procedimento visa cumprir o disposto no art. 191-B, XII, do Regimento Interno (com redação dada pela Resolução n. 94/TCE-RO/2012, alterada pela Resolução n. 115/TCE-RO/2013), que confere ao Corregedor-Geral a atribuição de elaborar a escala de plantão dos membros do Tribunal, a ser apreciada pelo Conselho Superior de Administração.
3. Para instrução do procedimento, determinei que fossem colhidas manifestações de interesse dos membros em participar do próximo plantão (Despacho n. 135/2020-CG, acostado ao processo SEI 5176/2020).
4. Manifestaram interesse em atuar no recesso os seguintes membros: Conselheiros Benedito Antonio Alves, Valdivino Crispim de Souza, Francisco Carvalho da Silva, Wilber Carlos dos Santos Coimbra e José Euler Potyguara Pereira de Mello (respectivamente por meio dos Memorandos ns. 56/2020/GCBAA, 98/2020/GCVCS, 79/2020/GCFCFS, 55/2020/GCWCS e 72/2020/GCJEPPM).
5. É o relatório.

VOTO CORREGEDOR-GERAL JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

6. O objetivo da escala é criar um sistema de rodízio para não sobrecarregar alguns membros, permitindo, assim, a participação de todos, conforme já havia proposto o eminente Conselheiro Edilson de Sousa Silva, então Corregedor-Geral, na decisão proferida nos autos do Processo n. 3939/2012 – Escala de Plantão do exercício de 2012-2013.

Acórdão ACSA-TC 00011/20 referente ao processo 02660/20
Av. Presidente Dutra nº 4229, Bairro: Pedrinhas Porto Velho - Rondônia CEP: 76801-326

www.tce.ro.gov.br

3 de 5



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento
CSA

7. Com relação a indicação dos membros, consta nos autos que os Conselheiros Benedito Antonio Alves, Valdivino Crispim de Souza, Francisco Carvalho da Silva, Wilber Carlos dos Santos Coimbra e José Euler Potyguara Pereira de Mello se colocaram à disposição para atuar no período.

8. Uma vez que há mais interessados/prestadores do que o número de vagas disponíveis, e, não havendo composição entre eles, esta Corregedoria efetuou levantamento para verificar as participações anteriores dos interessados como membros plantonistas. O cenário segue abaixo retratado:

Período	Membros plantonistas	
2012-2013	Cons. Wilber Coimbra	Cons. Subs. Francisco Júnior
2013-2014	Cons. Wilber Coimbra	Cons. Subs. Francisco Júnior
2014-2015	Cons. Wilber Coimbra	Cons. Valdivino Crispim de Souza
2015-2016	Cons. Wilber Coimbra	Cons. Valdivino Crispim de Souza
2016-2017	Cons. Francisco Carvalho da Silva	Cons. Valdivino Crispim de Souza
2017-2018	Cons. Francisco Carvalho da Silva	Cons. José Euler Potyguara P. de Mello
2018-2019	Cons. José Euler P. P. de Mello	Cons. Francisco Carvalho da Silva
2019-2020	Cons. Edilson de Sousa Silva	Cons. Benedito Antônio Alves

9. Considerando o critério do quantitativo de designações por membro plantonista e o costume desta casa, sugiro a indicação do Conselheiro Vice-Presidente **Benedito Antônio Alves**, já que é o membro designado com menor número de oportunidades (uma única vez) no período apurado (2012/2020), daí a sugestão de sua indicação.

10. Assim, faço a indicação do referido Conselheiro que ficará com as atribuições relativas aos processos de competência do Tribunal, em caso de necessidade. Registro, ainda, a permanência do **Conselheiro Paulo Curi Neto**, no exercício da Presidência desta Corte, no mesmo período.

11. Isso posto, trago à apreciação deste Egrégio Conselho Superior de Administração a seguinte proposta de decisão:

I – Designar para atuarem no Plantão dos Membros do exercício 2020-2021, nos termos do art. 191-B, XII, do Regimento Interno, com redação dada pela Resolução n. 94/TCE-RO/2012, alterada pela Resolução n. 115/TCE-RO/2013, o **Conselheiro Benedito Antônio Alves**, Vice-Presidente, para atuar nas atribuições relativas aos processos da atividade-fim, em caso de necessidade, e o **Conselheiro Paulo Curi Neto**, para o exercício da Presidência;



Proc.: 02660/20

Fls.: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento
CSA

II – Solicitar à Presidência que adote as medidas necessárias à convocação do membro designado;

III – Determinar a publicação desta decisão no DOeTCE-RO, seguida da ciência direta a todos os membros – incluído o Conselheiro Presidente - e da inclusão da Escala de Plantão na página institucional na intranet; e

IV – Autorizar o arquivamento deste processo, após adotadas as medidas de praxe.

Em 19 de Outubro de 2020



PAULO CURI NETO
PRESIDENTE



JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE
RELATOR